

SÁBADO, 29 DE ABRIL DE 2017

LUTA CONTRA O TEMPO

## Atleta com surdez tenta arrecadar dinheiro para participar das Surdolimpíadas

Tiago Marçal foi convocado para representar o Brasil em competição na Turquia

→ Lívia CALDEIRA  
livia@oextra.net

No ano passado, enquanto os atletas brasileiros lutavam por medalhas nas Olimpíadas do Rio, Tiago Marçal acompanhava as competições pela televisão, resignado. E sonhava. O jovem, que foi diagnosticado surdo aos 2 anos de idade, sempre se imaginou subindo ao pódio sob aplausos de todo o estádio e, somente agora, terá a oportunidade de viver o sonho olímpico. O atleta garantiu vaga na equipe de Handebol que vai representar o Brasil na Surdolimpíada marcada para julho na Turquia. Mas Tiago corre contra o tempo: sem patrocinador e com a família sem condições de arcar com os custos da viagem, ele faz o que pode para conseguir o dinheiro que vai lhe garantir um lugar na maior competição internacional exclusiva para atletas surdos. Nos últimos meses, ele intensificou os treinos e redobrou a dedicação e esforço dentro das quadras. Em entrevista à Reportagem de "O Extra.net", o atleta fala sobre a sua paixão pelo Handebol e o sonho de participar das Surdolimpíadas.

O EXTRA: Quando nasceu a paixão pelo Handebol?

TIAGO: Desde criança gostava de praticar esportes, amava o futebol... Já o Handebol, eu comecei a jogar foi na escola, durante as aulas de educação física. Logo de cara percebi que levava jeito no esporte e fui evoluindo a cada dia, e me apaixonando sempre mais pelo Handebol. Depois comecei a disputar os jogos escolares e, com 16 anos, comecei a participar dos jogos regionais. Hoje eu sou responsável por eles como técnico e atleta já vai fazer 1 ano.

O EXTRA: Você sempre jogou Handebol com outras pessoas deficientes auditivas?

TIAGO: Não, quando eu era criança nunca joguei com outros surdos. Na verdade, eu nem sabia que existiam esportes praticados exclu-

sivamente por pessoas com deficiência auditiva, descobri pesquisando na internet. Procurei me informar sobre o assunto e entrei em contato com a ASSP (Associação dos Surdos de São Paulo).

O EXTRA: De quais competições você já participou?

TIAGO: Todos os anos eu dispute os Jogos Regionais. Mas minha primeira competição importante foi o Campeonato Brasileiro dos Surdos de Handebol, no ano passado, quando fui campeão com time FDSESP (Federação Desportiva dos Surdos do Estado de São Paulo). Fui um dos melhores jogadores do time e consegui o segundo lugar como artilheiro, sendo o destaque do time. Já em julho do ano passado comecei, em Brasília, a seletiva para fazer parte da seleção brasileira e este ano houve a última etapa em São Bernardo dos Campos, quando fui convocado para disputar as Surdolimpíadas na Turquia.

O EXTRA: Quais são os maiores obstáculos dos atletas com surdez para participar das Surdolimpíadas?

TIAGO: Bom, primeiramente é importante esclarecer que nós surdos não podemos participar das Paralimpíadas. Por isso, nós temos uma competição mundial específica para atletas com deficiência auditiva, que é a Surdolimpíada. Acredito que o maior obstáculo seja a falta de visibilidade e de reconhecimento, pois isso dificulta a obtenção de financiamento do esporte para surdos por parte de empresas públicas e privadas, mesmo a gente tendo um evento próprio mundial. Muita gente

nem sabe que existe essa competição e o país não apoia seus atletas de nenhuma forma. O que me faz continuar treinando com garra todos os dias é o incentivo que recebo da minha família e amigos.

O EXTRA: Como você pretende arrecadar o dinheiro para participar da competição?

TIAGO: Infelizmente nosso time não tem patrocinador e cada surdoatleta tem que arrumar R\$ 10 mil para poder pagar as despesas de hotéis, uniformes, passagem, alimentação, etc.



Campeão brasileiro de Handebol em setembro do ano passado



Para se preparar para a competição, Tiago intensificou os treinos nos últimos meses



Time da FDSESP (Federação Desportiva dos Surdos do Estado de São Paulo)

CAMPEÃO 2016

Eu estou fazendo rifas e organizando quermesses para poder arrecadar dinheiro e viajar para a Turquia em julho.

O EXTRA: Como atleta, quais as suas metas para o futuro?

TIAGO: Quero me dedicar ao máximo aos treinos, evoluir e poder ajudar a equipe da seleção.

Meu maior sonho, neste momento, é conseguir participar da Surdolimpíada e trazer a medalha de ouro para o Brasil e para a região. Sonho em colocar essa medalha no pescoço da minha avó Olinda, a mulher guerreira que sempre me deu apoio em tudo e me ajudou em todas as minhas conquistas.

*Estude no melhor!*  
*Concurso de Bolsas*  
**Fundamental 2**  
**6º ao 9º ano**  
**Ensino Médio**  
**1º ao 3º ano**  
20 de Janeiro de 2017 às 14:00h  
Inscrições:  
17 3462 - 6555  
17 3442 - 5920  
Avenida Alonso Celano, 2720 - Santista, Fernandópolis - SP  
melhores resultados no ENEN  
melhores resultados nos vestibulares  
25 ANOS!  
COLEGIO COOPERE

**CRISTAL CAR LAVA JATO**

• Troca de Óleo - Carro, Moto, Caminhão, etc...  
• Higienização de Ar-Condicionado

(17) 99784-2211  
Av. Bandeirantes, 1256

Marcos A. Lopes Rodrigues  
Fone: 17 3843-1772  
Cel. (Vivo): Watsapp  
17 99733-2145  
marcos@arapongaseguros.com.br  
Av. Bandeirantes, nº 1.842  
Centro - Ouroeste/SP

### ALUGA-SE

**APARTAMENTO** no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99644-6957.

## publicações



## CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

## CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho ANDRE GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO CLT, sem estabilidade, N.º 001/2013, no CARGO DE ENFERMEIRA, a comparecer à sede do CISARF, situado na Rua Sergipe, 660, Jardim Santa Rita – Fernandópolis SP 05 de MAIO de 2017 (Sexta-feira) das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, munidos de seus documentos pessoais e da documentação conforme solicitada no Edital 01/2013 Concurso Público Contratação CLT, sem estabilidade, Art. 05.3.1- Documentos a serem apresentados na hora da Contratação: (Diploma de graduação em enfermagem; registro no COREN; título de especialista na área de urgência, emergência, UTI ou cardiologia concluído, e carteira de trabalho).

Classificação	Candidato	Pontos
16º	Melina B. Bortoluzzo	24,5

Fernandópolis, 26 de Abril de 2017.

## ANDRE GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

Dirce Azadinho – Gerente Administrativo

Três publicações: dias 27, 28 e 29 de Abril de 2017.

1ª publicação: quinta-feira, dia 27 de Abril de 2017.

2ª publicação: sexta-feira, dia 28 de Abril de 2017.

3ª publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.



## CONSELHO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

## CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho ANDRE GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato aprovado e classificado no CONCURSO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO CLT, sem estabilidade, N.º 001/2013, no CARGO DE RÁDIO OPERADOR, a comparecer à sede do CISARF, situado na Rua Sergipe, 660 – Centro – Fernandópolis SP até o dia 05 de Maio de 2017 (Sexta-feira) das 08:00 às 16:00 horas, munidos de seus documentos pessoais e da documentação conforme solicitada no Edital 01/2013 Concurso Público Contratação CLT, sem estabilidade, Art. 05.3.1- Documentos a serem apresentados na hora da Contratação: (Ensino Médio completo, curso básico em informática, carteira de trabalho, fotos, certidões de nascimento, casamento e filhos se tiver, documentos pessoais.)

Classificação	Candidato	Pontos
16º	CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA	18,0

Fernandópolis, 26 de Abril de 2017.

## ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Presidente do Conselho de Prefeitos

Dirce Azadinho – Gerente Administrativo

Três publicações: dias 27, 28 e 29 de Abril de 2017.

1ª publicação: quinta-feira, dia 27 de Abril de 2017.

2ª publicação: sexta-feira, dia 28 de Abril de 2017.

3ª publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.

"Empresa tradicional no mercado de Higiene Profissional a mais de 27 anos

## CONTRATA:

REPRESENTANTE COMERCIAL PARA FERNANDÓPOLIS E REGIÃO  
Requisitos: DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS / VEÍCULO PRÓPRIO"

ENVIAR CURRÍCULO PARA:

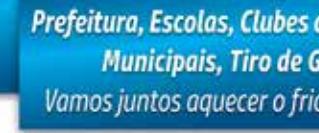
vendas@fariadistribuidora.com.br

# CAMPANHA DO AGASALHO

"Entre nesta corrente de solidariedade"

Seja você também um colaborador. Separe os agasalhos que você não usa mais e deposite em um dos postos de coleta:  
Prefeitura, Escolas, Clubes de Serviços, Polícias, Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Shopping Center.  
Vamos juntos aquecer o frio das famílias de Fernandópolis.

Realizado por:



FUNDOS SOCIAIS DE SOLIDARIEDADE



## Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELAD' OESTE -  
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

CONVITE: 012/SL/2017 PROCESSO: 019/SL/2017 OBJETO: Contratação de empresa, especializada para fornecimento de uniformes personalizados para as unidades escolares desta municipalidade, com malha PV (malha fria) branca, com manga azul Royal, impressão do logotipo da administração municipal na frente e impressão da escrita "Educação de Qualidade" nas costas, para o ano letivo de 2017, destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Infantil das Escolas EMEF "Francisco Alves de Oliveira" - FAO, EMEI "Professor Horizontino Angelucci" e CEMEI "Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho" desta Municipalidade, conforme especificações quantitativas constantes da planilha do produto e do memorial descritivo que integra este edital com seu anexo I. EMPRESA:MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPPVALOR: O valor total é de R\$: 42.951,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais).

## - EXTRATO DE CONTRATO -

EDITAL CONVITE: 012/SL/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP PROCESSO:019/SL/2017 CONTRATO:030/SL/2017 CONTRATADO:MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP VALOR:O valor total do presente contrato é de R\$: 42.951,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais). ASSINATURA:28/03/2017 OBJETOContratação de empresa, especializada para fornecimento de uniformes personalizados para as unidades escolares desta municipalidade, com malha PV (malha fria) branca, com manga azul Royal, impressão do logotipo da administração municipal na frente e impressão da escrita "Educação de Qualidade" nas costas, para o ano letivo de 2017, destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Infantil das Escolas EMEF "Francisco Alves de Oliveira" - FAO, EMEI "Professor Horizontino Angelucci" e CEMEI "Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho" desta Municipalidade, conforme especificações quantitativas constantes da planilha do produto e do memorial descritivo que integra este edital com seu anexo I. MODALIDADE:Convite PROPONENTES: 01.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 28 de abril de 2017.

## ANTÔNIO VALTER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.



## Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELAD' OESTE -  
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO -

PROCESSO: 031/SL/2017 MODALIDADE:Dispensa 001/ SL/2017 OBJETO: Aquisição de 800 Kg de Açúcar Cristal – Pacote 5 kg, para consumo das Secretarias e Departamentos do Município, com dotação orçamentária e recursos financeiros do orçamento vigente de 2017, Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VII, da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 20.04.2017, Antônio Valter dos Santos – Prefeito Municipal de Estrela d'Oeste Ratificação em:20.04.2017 VALOR:R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) CONTRATADA:Supermercado Estrela LTDA - EPP, CNPJ: 49.679.111/0001 - 65.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 28 de abril de 2017.

## ANTÔNIO VALTER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.



## Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELAD' OESTE -  
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

CONVITE: 08/SL/2017 PROCESSO: 13/SL/2017 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, especificamente na área de licitações/contratos, visando a legalidade dos trâmites administrativos no tocante à digitação, formalização, acompanhamento, orientação, fiscalização e controle dos certames licitatórios, no decorrer de 12 (doze) mesesEMPRESA: Cibele Berger Sanches Carbone18410242877 VALOR: O valor total é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), com pagamento mensal de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 03/03/2017 OBJETOContratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, especificamente na área de licitações/contratos, visando a legalidade dos trâmites administrativos no tocante à digitação, formalização, acompanhamento, orientação, fiscalização e controle dos certames licitatórios, no decorrer de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Convite PROPONENTES: 03.

## - EXTRATO DE CONTRATO -

EDITAL CONVITE: 08/SL/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP PROCESSO: 13/SL/2017 CONTRATO: 14/SL/2017 CONTRATADO:CIBELE BERGER SANCHES CARBONE18410242877 VALOR:O valor total do presente contrato é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), com pagamento mensal de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 03/03/2017 OBJETOContratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, especificamente na área de licitações/contratos, visando a legalidade dos trâmites administrativos no tocante à digitação, formalização, acompanhamento, orientação, fiscalização e controle dos certames licitatórios, no decorrer de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Convite PROPONENTES: 03.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 28 de abril de 2017.

## ANTÔNIO VALTER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.

PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS

## "PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO N° 039/2017

PROCESSO N°096/2017

DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de maio de 2017.

HORÁRIO: 14:00Hs. (quatorze horas).

LOCAL: Paço Municipal, sítio à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA OS PLANTÕES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DE SEGUNDAS E TERÇAS FEIRAS DAS 07:00 HS ÀS 19:00 HS, PARA O DECORRER DE 02 (DOIS) MESES.", classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 039/2017.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIALMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 039/2017, iniciando-se às 14:00 hs. Do dia 12 de maio de 2017.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 28 de abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis  
Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.

PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLISPREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFIQUE AS alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto


<tbl\_r cells="4" ix="2" maxc

## publicações

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.610 – DE 28 DE ABRIL DE 2017**

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua TSURUKO NAKAZONE, bairro Jardim Santa Adélia).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua TSURUKO NAKAZONE a antiga Travessa “B”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de Abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.611 – DE 28 DE ABRIL DE 2017**

(Dispõe sobre denominação de logradouro público – “Pista de Skate JERONYMO BONIFÁCIO DA ROCHA”, bairro Parque Paulistano).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Pista de Skate JERONYMO BONIFÁCIO DA ROCHA” o logradouro público localizado na confluência da Avenida Fernando Garcia Pelayo com a Rua Pernambuco, no bairro Parque Paulistano, neste município de Fernandópolis-SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de Abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.612 – DE 28 DE ABRIL DE 2017**

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua ODORICO DE AGUIAR, bairro Jardim Santa Adélia).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua ODORICO DE AGUIAR a antiga Rua Projetada “C”, localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Po-

der Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de Abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RERRATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SMEN°02/2017**

Flávia Cristiane Gonçalves Resende, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigidos pela LDB- Lei Federal nº 9.394/96, de 20.12.1996.

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2017, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão observar:

(...)

*III - encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre: 29 de junho;*

(...)

*Artigo 8º - O calendário escolar a ser elaborado para o ano letivo de 2017 deverá contemplar:*

*I - férias docentes, nos períodos de 2º a 16 de janeiro e de 30 de junho a 14 de julho;*

(...)

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 28 de abril de 2017.

FLÁVIA CRISTIANE GONÇALVES RESENDE

Secretaria Municipal de Educação

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.

**WWW.oextra.net**

**CAIXA**

**LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**  
**1º Leilão N° 0018/2017/CPA/BU**

Antonio Sanches  
Leiloeiro Oficial

**IMÓVEIS COMERCIAIS EM FERNANDÓPOLIS E MACEDÔNIA - SP**

• **FERNANDÓPOLIS/SP:** Avenida Luiz Brambatti LT 3,4,5,6,18,19,20,21 QD B - Jardim Redentor - terreno, 2.376m<sup>2</sup> de área do terreno, CCB 734.0303.003.924-7, matrícula 45.533, CRI Fernandópolis/SP - (Desocupado) Somente à Vista. Valor de Avaliação R\$ 917.000,00

• **MACEDÔNIA/SP:** Rua Marginal N° 880 - Vila dos Trabalhadores - comercial, 2.465,38 m<sup>2</sup> de área total, 2.465,38 m<sup>2</sup> de área privativa, 4.236,57 m<sup>2</sup> de área do terreno, CCB 734.0364.003.1683-1, matrícula N° 49313, CRI Fernadópolis/SP. imóvel comercial. Sem Utilização de FGTS e CCFGTS. existe arrolamento fiscal do imóvel - (Ocupado) Valor de Avaliação R\$ 834.000,00

**Dia: 17 de maio de 2017 às 11 horas**

**Local: Rua Gustavo Maciel, n° 7-33 - 1º andar, Centro, Bauru/SP - CEP 17010-180**

Relação detalhada dos imóveis e as condições de venda e pagamento estão disponíveis nos sites: www.sodreasantoro.com.br e www1.caixa.gov.br/simov/index.asp - área em especial “imóveis a venda”, “concorrências e Leilões”, “Estado de SP”. Os interessados que desejarem contar com financiamento, deverão se dirigir às agências da CAIXA, em tempo hábil para interlar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se for o caso, antes do prazo estipulado para a realização do leilão. Para lances online os interessados deverão enviar até o dia 15/05/2017 aos cuidados do Leiloeiro cópias autenticadas do RG, CPF, Certidão de Casamento e Comprovante de Residência inclusive do cônjuge. Os documentos poderão ser entregues em qualquer unidade da Sodré Santoro Leilões. - Tel. (11) 2464-6464 - Antonio Sanches Ramos Junior - Leiloeiro Oficial - Jucesp nº 677

**DOE SANGUE  
DOE VIDA**

Apoio:  
**o extra**

**MUSEU CULTURAL E****ARQUEOLÓGICO DE OUROESTE-SP**

Venha nos visitar:

Terça-Feira; Quarta-Feira e Sexta-Feira:

das 09h00 às 16h00

Quinta-Feira:

das 09h00 às 11h00

das 13h00 às 16h00 (se tiver visitas)

das 19h00 às 23h00

Domingo:

das 13h00 às 18h00



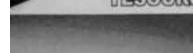
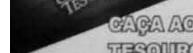
Informações: (17) 3843-1481 / Av. Bandeirantes, 2090 - Jd. Sarinha - Ouroeste-SP

**VENHA COMEMORAR  
O FERIADO DO  
DIA DO TRABALHADOR**

NO C.C.O DE OUROESTE

Todas as modalidades grátis

**01 DE MAIO - A PARTIR DAS 09:30HR**



## publicações

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PORTRARIA N° 17.618 – DE 28 DE ABRIL DE 2017**

(Nomeia a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS SETORIAL DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CENTRAL, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

## I – SETORIAL DA SAÚDE:

- a – André Luis Ribeiro;
- b – Rosimeire Cristina Paulino Hernandes;
- c – Rosemeire Aparecida de Oliveira Bissoli;
- d – Adriana Matos Mastrocolla de Almeida;
- e – Aparecida Conceição Venditi.

## II – SETORIAL DA EDUCAÇÃO:

- a – Maria Cristina Tomaz Canada;
- b – Lucimara Cristina Passerine Rossato;
- c – Juvenal dos Santos;
- d – Márcia Cristina Fonseca Domiciano;
- e – Valdenice da Paixão Ernandes;
- f – Iara Teresinha Molina.

## III – SETORIAL CENTRAL:

- a – Dalilio Marcos Pívaro;
- b – Carla Filomena Galvani Vieira Gomes;
- c – Fabio Siqueto Rigobello;
- d – Jéssica Guimarães da Silva;
- e – Bianca Dutra Batista
- f – Carlos Augusto Pereira Bastos

## IV – SETORIAL DE OBRAS:

- a – Santo Brás Rossi;
- b – Francisco Arouca Poço;
- c – Rodrigo Carrasco Bastida;
- d – Clóvis Delatim;
- e – Marcos Pinto de Souza;
- f – Luis Carlos Porto.

## V – SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a – Carlos Barozzi;
- b – Rodrigo Souza Moraes Dias;
- c – Milena Barbosa De Souza;
- d – André Della Rovere Pinato;

Parágrafo único – A presidência será exercida setorialmente, estando a cargo do primeiro nomeado de cada setor, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros de cada Comissão, ora nomeada, com fundamento no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.560/90 e Artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.514, de 23 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afiação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**

**Secretário Municipal de Gestão**

**Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.**

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****Seleção do Chamamento Público nº 001/2017 - SMASC****Edital de Abertura de Prazo para interposição de Recurso**

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2017 - SMASC torna público a quem possa interessar em especial às organizações da sociedade civil a abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso nos termos do edital em epígrafe, do resultado publicado por meio da Ata de Abertura de Recebimento dos Envelopes – Proposta publicada no dia 28 de abril de 2017 edição 3035 do Jornal Oextra.net, a ser protocolado no protocolo geral da prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Líbero de Almeida Silvares, nº 2703/2705, Bairro Coester - CEP: 15.600-000 – Fernandópolis - SP, das 08 às 17 hrs. Como forma de dar maior transparência a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2017 - SMASC estará disponível na sala da Imprensa, situada na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Rua Bahia, n.º 1264, nesta cidade de Fernandópolis, na data de 02/05/2017, das 08:00 às 10:00 horas, para o fim de explicitar o resultado da seleção das propostas, oportunidade na qual poderão consultar integralmente os autos do Processo Administrativo 6453/2017.

Fernandópolis, 28 de abril de 2017.

**AMANDA CRISTINA SILVA**

**Comissão de Seleção**

**CRESS-SP 36.358**

**Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.**

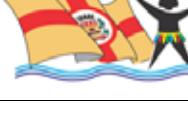
**ASSINE**  
**oextra**  
**net**  
**SEU JORNAL DIÁRIO**

**PEÇA AGORA!**

Ligue (17) 3462-1727 ou 3442-2445  
Ou envie e-mail para assinatura@oextra.net

**Câmara Municipal de INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 040/2017**

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte Indicação:

**SOLICITA DA SENHORA CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROVIDENCIE A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE LASER E EFETUE O REPARO DO TURBILHÃO, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO FISIOTERÁPICO DOS PACIENTES NA U.B.S. PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Indicação se faz necessária uma vez que o laser é eficiente em todos os tipos em tratamento, principalmente na recuperação regeneração de tecidos, tendões / ligamento / músculos / osso e na desinflamação e analgesia de lesões e o turbilhão age na parte de edemas, ganho de ADM, analgesia.

Reitero a necessidade de tais equipamentos, o que favorecerá e tornará ainda mais eficiente o trabalho das fisioterapeutas e beneficiará todos os municípios que vierem a necessitar desses cuidados na Unidade Básica de Saúde.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de abril de 2017.

**CRISTINA AYDAR ARANTES**

- Vereadora PMDB -

LIDO EM PLENÁRIO NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 19/ABRIL/2017.

ENCAMINHE-SE A PREFEITA MUNICIPAL PARA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO, ATRAVÉS DE COPIA, MANTENDO-SE O ORIGINAL NA SECRETARIA DA CÂMARA.

ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 018/2017.

**Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.**

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Vira e Mexe Desenvolvimento de Pessoas Ltda - ME .

VALOR: R\$ 16.190,00

ASSINATURA: 19/04/2017

OBJETO: Contratação de empresa para se apresentar durante a realização do I Fórum da Rede Intersetorial de Fernandópolis, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de abril de 2017 em Fernandópolis. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 022/2017.

Fernandópolis, 28 de abril de 2017.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

**Gerente de Suprimentos**

**Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.**

**EDITAIS DE PROCLAMAS** Pag. 1  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAO DE NOTAS  
avenida dos Bandeirantes, n.º 1033, centro - (17)3843-1755

Liliâna Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Ourinhos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil. -

ALEXANDRE COSTA FERREIRA e

LUCIMAR SOUZA SANTOS

ALEXANDRE COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, tratorista, com (40) quarenta anos de idade, nascido em Cardoso, Estado de São Paulo, aos (14/06/1976) catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, filho de ANTONIO FERREIRA e de MARIA DE LOURDES COSTA FERREIRA

LUCIMAR SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, com (36) trinta e seis anos de idade, nascida em Cardoso, Estado de São Paulo, aos (14/08/1980) catorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis, filha de APARECIDO ALFREDO DOS SANTOS e de MARIA MADALENA DE SOUZA SANTOS

DANIL DE QUEIROZ ARAUJO e

LAYLA CHRISTINA OLIVEIRA DIAS

DANIL DE QUEIROZ ARAUJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com (25) vinte e três anos de idade, nascido em Indiapóra, Estado de São Paulo, aos (17/11/1993) dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, filho de ADEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA ARAUJO e de VILMA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO

LAYLA CHRISTINA OLIVEIRA DIAS, brasileira, solteira, do lar, com (23) vinte e tres anos de idade, nascida em Iturama, Estado de Minas Gerais, aos (22/05/1993) vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e tres, filha de IDIVALDO BATISTA DIAS e de JACQUELINE LEONEL OLIVEIRA DIAS

SE ALGUÉM SOUBER DE IMPEDIMENTO, OPONHA-O NA FORMA DA LEI.

Douradense. 28 de abril de 2017.

Liliâna Elvira Canhada Pontes Belúcio, Oficiala Tabelião

*Liliâna Elvira Canhada Pontes Belúcio*  
Liliâna Elvira Canhada Pontes Belúcio  
OFICIALA TABELIÃO

11.662.412/0001-03  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E  
TABELA DE NOTAS DE DOURADENSE - SP  
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1033  
CENTRO - CEP 15685-000  
DOURADENSE - SP

**Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.**

**PREFEITURA DE OUROESTE**

Cidade do Povo - Unindo Famílias

ESTADO DE SÃO PAULO

OURENSE

União Família

MUNICÍPIO

VERGAS

União Família



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

**264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Data: 26/04/2017 - Hora: 13:32:10

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo descrevendo notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>
EDE7272	5F000029650	13/03/2017	736-6 2
EDE7272	5F000032354	13/03/2017	736-6 2
EYW5542	5F000032827	14/03/2017	736-6 2
CHA8151	5F000032800	15/03/2017	763-3 1
GAF9957	5F000031145	15/03/2017	763-3 1
EOQ8592	5F000030813	15/03/2017	583-5 0
ERR7454	5F000031147	15/03/2017	736-6 2
PXI0660	5F000032736	15/03/2017	736-6 2
JQU5392	5F000032722	15/03/2017	736-6 2
DXM6480	5F000032752	16/03/2017	705-6 1
DXM6480	5F000032753	16/03/2017	520-7 0
DIM9039	5F000031148	16/03/2017	736-6 2
ANB1164	5F000032851	16/03/2017	736-6 2
PYQ4058	5F000032855	16/03/2017	554-1 2
CHS5059	5F000031987	17/03/2017	599-1 0
EIG0324	5F000031991	17/03/2017	554-1 2
CHS1365	5F000031989	17/03/2017	736-6 2
EAD3688	5F000031990	17/03/2017	736-6 2
DXB8776	5F000030772	17/03/2017	581-9 1
OOG3462	5F000031988	17/03/2017	736-6 2
EPI8933	5F000024542	17/03/2017	556-8 0
FNR6111	5F000032561	17/03/2017	736-6 2
EYS2321	5F000032926	18/03/2017	545-2 2
DRH8367	5F000009308	18/03/2017	736-6 2
EWW6835	5F000031371	18/03/2017	599-1 0
DIN6396	5F000027144	20/03/2017	554-1 2
DFW6143	5F000032718	20/03/2017	736-6 2
FKF4210	5F000033028	21/03/2017	736-6 2
EWB4163	5F000031992	21/03/2017	573-8 0
CPR6505	5F000032507	22/03/2017	736-6 2
MHQ5234	5F000032043	22/03/2017	554-1 2
FHB0889	5F000032737	23/03/2017	736-6 2
MWA4514	5F000032857	24/03/2017	736-6 2
DWJ1149	5F000032932	24/03/2017	562-2 5
FPO8400	5F000032856	24/03/2017	736-6 2
GYC8885	5F000032933	24/03/2017	763-3 1
ESA4385	5F000032742	24/03/2017	763-3 2
FHB0495	5F000032299	25/03/2017	763-3 1
EZW1501	5F000032298	25/03/2017	763-3 1
DCY0988	5F000029624	25/03/2017	545-2 1
GRR8047	5F000033052	25/03/2017	545-2 1
CIK2520	5F000032805	25/03/2017	763-3 2
FBE9239	5F000032665	27/03/2017	599-1 0
EAO3010	5F000032663	27/03/2017	554-1 2
EIB2901	5F000032260	27/03/2017	554-1 2
CVU6938	5F000032883	27/03/2017	554-1 2
CPS2670	5F000032495	27/03/2017	583-5 0
BJS8964	5F000032666	28/03/2017	736-6 2
DGX3583	5F000032890	30/03/2017	653-0 0
CRK9976	5F000032746	30/03/2017	736-6 2
FTJ2352	5F000032885	30/03/2017	736-6 2
DGX3583	5F000032939	31/03/2017	653-0 0
EHF4311	5F000032942	31/03/2017	605-0 2
DDA1321	5F000030567	31/03/2017	736-6 2
EIB3449	5F000009313	01/04/2017	763-3 2
DRN9828	5F000032945	01/04/2017	653-0 0
FUO8533	5F000032604	01/04/2017	554-1 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Copia da notificação de autuação

Copia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Copia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**Três publicações: dias 27, 28 e 29 de Abril de 2017.**

**1ª publicação: quinta-feira, dia 27 de Abril de 2017.**

**2ª publicação: sexta-feira, dia 28 de Abril de 2017.**

**3ª publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.**



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

**264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Data: 26/04/2017 - Hora: 13:33:44

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
BVS9082	5F000031016	02/12/2016	581-9 6	880,41
HSJ6646	5F000031168	12/12/2016	604-1 2	195,23
FFW0710	5F000031194	16/12/2016	546-0 0	130,16
CQJ2552	5F000031440	20/12/2016	554-1 2	195,23
GYS0592	5F000030973	22/12/2016	736-6 2	130,16
BLQ7932	5F000031463	24/12/2016	554-1 1	195,23
BLI8279	5F000028615	10/01/2017	736-6 2	130,16
EBJ1541	5F000030766	31/01/2017	763-3 1	293,47
GSZ8801	5F000030596	03/02/2017	554-1 2	195,23
CZQ5946	5F000032086	04/02/2017	736-6 2	130,16
DIJ5606	5F000031420	08/02/2017	554-1 2	195,23
DNL3202	5F000032097	10/02/2017	763-3 2	293,47
DUT2804	5F000031691	14/02/2017	736-6 2	130,16

**Três publicações: dias 27, 28 e 29 de Abril de 2017.**

**1ª publicação: quinta-feira, dia 27 de Abril de 2017.**

**2ª publicação: sexta-feira, dia 28 de Abril de 2017.**

**3ª publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

**RESOLUÇÃO N° 01, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua **6ª Reunião ordinária**, realizada às 15h30min do dia **26 de abril do ano 2017**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

**Resolve:**

Afirmar a aprovação dos itens abaixo relacionados, após apreciação e análise dos Conselheiros:

## publicações

Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 041/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 039/2017 DO LEGISLATIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2017.**

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de convênio junto ao Banco do Brasil S/A, para viabilizar empréstimos para os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, mediante averbação em folha de pagamento do beneficiário do crédito e dá outras providências,**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de convênio junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** para concessão de empréstimo a seus empregados/servidores, titulares de cargos efetivos, sob consignação em folha de pagamento.

§1º. Para fins deste artigo, a Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP assume, perante o **BANCO DO BRASIL S/A**, as seguintes responsabilidades:

I. Encaminhar ofício a Agência do Banco de Brasil S/A indicando os empregados/servidores proponentes ao crédito;

II. Averbá em folha de pagamento os valores das prestações;

III. Depositar em conta de depósito, o total dos valores averbados, até a data do vencimento das prestações, na agência centralizada;

IV. Efetuar o pagamento dos encargos decorrentes de atraso no repasse dos valores averbados;

V. Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e crédito dos rendimentos;

VI. Comunicar qualquer alteração na folha de pagamento do tomador;

VII. Solicitar ao beneficiário que compareça à Agência do **BANCO DO BRASIL S/A** para liquidação antecipada da dívida ou para apresentar garantia para lastrear a operação, na ocorrência de desligamento, ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento.

§2º. O valor do desconto da prestação mensal na folha de pagamento, de que trata o inciso II do parágrafo anterior, não deverá ser superior a 30% (trinta por cento) do total dos salários/vencimentos do servidor municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de Abril de 2017.

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**  
Presidente 2017/2018

**ALAERTE FÉLIX DA SILVA**  
1º Secretário



**Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.**

Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 042/2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 040/2017 DO LEGISLATIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2017.**

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importânci de R\$ 33.780,80 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL  
02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita

Ficha 014: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

08.244.0105.2029.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 042: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.02.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 074: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 182: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 13.780,80

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 305: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 33.780,80**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.121.0046.2007.0000 Manutenção do Departamento de Planejamento

Ficha 051: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

04.122.0046.2008.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

Ficha 026: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2010.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 068: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1011.0000 Construção de Passeios Públicos (Calçadas)

Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 3.000,00

15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 085: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 3.000,00

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

Ficha 117: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 181: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 13.000,00

Ficha 196: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 780,80

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 291: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 33.780,80**

Art. 2º. Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de Abril de 2017.

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**  
Presidente 2017/2018

**ALAERTE FÉLIX DA SILVA**  
1º Secretário



**Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.**

Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ**  
Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017, DE AUTORIA DO EDIL  
ALAERTE FÉLIX DA SILVA, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 19 DE ABRIL DE 2017.**

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, usando de suas atribuições legais;

**"FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ<sup>APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO DE N° 001/2017":</sup>**

(Dispõe sobre concessão de "Insígnia 12 de Maio" e dá outras providências).

Art. 1º. Fica concedido a "Insígnia 12 de Maio" ao senhor **WILLIAN DE SOUZA BRITO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Parágrafo único.** A homenagem de que trata o art. 1º deste Projeto de Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º. As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de Abril de 2017.

**SILMAR RIBAS DE SOUZA**  
Presidente 2017/2018

**ALAERTE FÉLIX DA SILVA**  
1º Secretário

**DONIZETH PAULINO DE MENEZES**  
2º Secretário



**Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.**

**O EXTRA.NET - Edição N° 3.036.**

Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**Câmara Municipal de  
INDIAPORÃ**  
Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 033 / 2017**

ALAERTE FÉLIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte Indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

**PROVIDENCIAR JUNTO A ELEKTRO, A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS DOS POSTES INSTALADOS NAS RUAS DO LOTEAMENTO ADUI, QUE ENCONTRAM-SE DESLIGADAS.**

**JUSTIFICATIVA**

A indicação acima visa atender solicitação dos moradores da vizinhança e dos que transitam pelo local, onde no período noturno, devido as diversas lâmpadas que encontram-se desligadas, está tornando o loteamento ADUI em um local inseguro, sendo utilizado diariamente para permanência de veículos e pessoas em atividades suspeitas, causando insegurança aos moradores.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de abril de 2017.

**ALAERTE FÉLIX DA SILVA</**



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### DECRETO Nº 7.775 – DE 28 DE ABRIL DE 2017

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MARIA ELENA SEMENSATTI, inserido no Processo Administrativo nº 2.523/2017, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de Maio de 2017, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. MARIA ELENA SEMENSATTI, RG.: 9.732.683-5/SSP-SP, no cargo público de "SERVIÇOS DIVERSOS - CLASSE IV", de provimento Efetivo, Ref.: "11", Nível "J", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### DECRETO Nº 7.776 – DE 28 DE ABRIL DE 2017

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora EDNA PAPADIO PERASOL, inserido no Processo Administrativo nº 2.505/2017, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de Maio de 2017, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, bem como no Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº. 31 de 08/07/2004, a servidora Sra. EDNA PAPADIO PERASOL, RG.: 16.100.637-1/SSP-SP, no cargo público de Professor de Educação Básica Infantil - Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, Nível "I", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### LEI Nº 4.604 – DE 28 DE ABRIL DE 2017

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.540, de 18 de abril de 2000).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os dispositivos abaixo mencionados da Lei Municipal nº 2.540, de 18 de abril de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

Art. 3º A permissão de estacionamento exclusivo de veículos, de que trata a presente lei, fica estendida, nas mesmas condições, para o embarque e/ou desembarque de cargas vivas (animais), defronte às clínicas e consultórios veterinários ou demais estabelecimentos que prestam serviços de atendimento médico veterinário, instalados no município de Fernandópolis/SP.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de Abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de Abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### LEI Nº 4.608 – DE 28 DE ABRIL DE 2017

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua JOAQUIM CONSTANCIO DE ARAUJO, bairro Jardim Vitória).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua JOAQUIM CONSTANCIO DE ARAUJO a antiga Rua "25" (Vinte e Cinco), localizada no bairro Jardim Vitória, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de Abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

### LEI Nº 4.609 – DE 28 DE ABRIL DE 2017

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua HELENA MININEL GASPARINI, bairro Jardim Santa Adélia).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua HELENA MININEL GASPARINI a antiga Travessa "D", localizada no bairro Jardim Santa Adélia, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de Abril de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

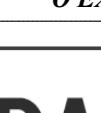
Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 29 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.036.



## VIDA DE ADULTO

**Coisas que a lei permite que você faça a partir dos 18 anos sem precisar de autorização:**

Casar

Comprar bebida alcoólica e cigarro

Dirigir, desde que devidamente habilitado

Ingressar no serviço público

Fazer contratos

Abrir conta no banco

Viajar para o exterior

Hospedar-se em hotel

Adotar um filho

Candidatar-se a vereador

Doar sangue

Ser preso



**Limpoeste** Limpeza e Produtos para Higiene

Piso Lavanderia Cozinha Piscinas Descartáveis

**Piso - Lavanderia - Cozinha - Higiene Geral Tratamento de Piscinas - Descartáveis**

Fone: (17) 3843-1264 / Cel. (17) 99609-1052  
E-mail: limpoeste.ouroeste@hotmail.com  
R. Augusto Bastos, 650 - PQ. Industrial 1  
Ouroeste - Cep 15685-000 - SP

**C** Funerária Carvalho

Av. dos Bandeirantes, Nº1013  
Fone: (17) 99754-5208 e (17) 99656-0775

## ■ ESPETÁCULO INFANTIL

**"O Príncipe Caranguejo – Uma Fábula Aquática" se apresenta na Praça de Eventos e ganha elogios do público**

→ Da REDAÇÃO  
 contato@oextra.net

Mais uma vez a atração do Circuito Cultural Paulista ganhou elogios do público em Ouroeste. No último sábado (22), a Praça de Eventos foi palco para o espetáculo infantil "O Príncipe Caranguejo – Uma fá-

bula Aquática", da Cia Faísca.

A ação é uma parceria entre Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Cultura com a Prefeitura de Ouroeste. A peça foi inspirada no livro "Fábulas Italianas", do escritor Italo Calvino (1923-1985). O espetáculo "O Príncipe Caranguejo" falou sobre uma princesa que ama peixes

e tem o maior aquário do mundo em seu quarto. Um dia, a menina mergulha no aquário para descobrir os mistérios ali guardados. Para acompanhar as aventuras dessa princesa, uma trilha sonora foi executada ao vivo pelos músicos Denis Domênico e Rafael Mota Rodrigues. Com direção de Débora Vivian, as atrizes Andi Rubins-

tein e Urga Maira Cardoso, que também assinam a criação e o roteiro da peça, usaram um grande pedaço de tecido para criar, por meio de efeitos de luz e sombra, silhuetas coloridas, que despertam a imaginação do público em uma viagem por lugares inimagináveis. Principalmente as crianças se divertiram muito com o espetáculo.



O espetáculo infantil "O Príncipe Caranguejo - Uma Fábula Aquática" aconteceu gratuitamente ao público na Praça de Eventos



A atração falou sobre uma princesa que ama peixes e tem o maior aquário do mundo em seu quarto



Principalmente as crianças se divertiram muito por meio de efeitos de luz e sombra sobre um tecido



Muitas famílias foram assistir o espetáculo infantil, que ganhou aplausos e elogios pela excelente produção

# 1º RODEIO EM TOURO MECÂNICO

DIAS 5 E 6 DE MAIO DE 2017

## LOCAL

Praça de Eventos  
«Sarinha Velloso»

## INFORMAÇÕES

(17) 99656.2940  
Silvio Lodeti

(17) 99605.5520  
Edinaldo Florian

## PREMIAÇÃO

- 1º lugar: R\$ 400,00
- 2º lugar: R\$ 250,00
- 3º lugar: R\$ 150,00

## INSCRIÇÃO

Secretaria do CCO  
Centro Comunitário de Ouroeste

# OUROESTE

CIDADE DO Povo - UNINDO FAMÍLIAS

## PROGRAMAÇÃO

DIA 5 - SEXTA-FEIRA

20:00hs - Montarias

23:00hs - Show c/ TIAO & NENÉ

Show c/ TONY & EDSON

DIA 6 - SÁBADO

20:00hs - Montarias

23:00hs - Show com

Ander & Alencar



## COLABORADORES

- POINT DO SALGADO 99734.6440 - Pq. Sarinha Velloso
- SORVETERIA SOFT Nova direção: Edmárcio e Família
- Salgadinho TODA HORA 99609.5593 - Dir. Leonardo
- Lanchonete KUKA FRESCA Lanches, Sucos e Porções
- LANCHE DA DRI 99759.4075 - Lanches Tradicionais
- VILLA LANCHES Lanches, Porções e Sucos - 99706.3479
- BAR DA RODOVIÁRIA 99783.8359 - Osmar Dias Furtado
- OURO'S HOTDOG Eder e Família



Governo Municipal - 2017/2020

CIDADE DO Povo

Unindo famílias

## NARRAÇÃO

LEONARDO SILVA  
MICHEL CARDOSO  
FÉLIX MOREIRA

ANDER & ALENCAR

UBIRATAN THIAGO

JUZ

REALIZAÇÃO:

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

Diretoria de Esportes

APOIO:

Prefeitura e Câmara Municipal de Ouroeste

**1º CAMPEONATO**

**DIA 30 DE ABRIL**  
**DOMINGO - ÀS 08:00H**  
**Local: CCO Clube**  
**OUROESTE - SP**

**INSCRIÇÕES LIMITADAS NA SECRETARIA DO C.C.O**

**Valor: 20 Reais (dupla)**

**INFORMAÇÕES:**

**Cel: (17) 99656-2940**

**Cel: (17) 99605-5520**

**PREMIAÇÕES EM DINHEIRO E TROFÉUS**

**Realização:**  
**Secretaria e**  
**Diretoria de esportes**  
**Apoio**  
**PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL**

